- 一、經考慮司法警察局按照第2/2012號法律第十一條第四款規定提出的申請及依據後,批准在位於澳門友誼大馬路司法警察局總部大樓的錄像監視系統內增設一台攝影機。
- 二、批准續期使用位於澳門友誼大馬路司法警察局總部大樓的錄像監視系統(經第233/2013號批示批准),該錄像監視系統包括七十五台攝影機。
- 三、按照第2/2012號法律第十一條第一款規定,有關申請已轉交予個人資料保護辦公室以聽取意見,該辦公室對有關申請表示同意(2014年4月15日第1/P/2014/GPDP號意見),意見指出為貫徹預防犯罪及保障安全的目標,所使用的工具是適當及必要的,並無超越法定目的。
- 四、錄像監視系統必須在高度保護隱私及安全的條件下操作,並須全面遵守適用的法例。
- 五、錄像監視系統包括七十六台攝影機,在上述地點二十四 小時運作,由司法警察局進行管理。

六、本批示完全採納個人資料保護辦公室的意見,錄像監視活動必須遵守第2/2012號法律的規定,特別是遵守下列要件:

- 1) 只允許使用固定的攝影機;
- 2) 不允許採集及收錄聲音;
- 3) 確保攝影機不攝錄或聚焦於私人地方;
- 4) 按照第2/2012號法律第二十七條第一款的規定,保障查 閱權及刪除權的行使;
- 5) 保存影像的期限為六十日,但第2/2012號法律第二十一 條第二款的規定除外。
- 七、第2/2012號法律第十一條第六款所指的期間為兩年,期間結束後,可提出續期申請。為此,須核實提出的依據是否符合作出許可的要求。

八、將本批示通知司法警察局。

九、本批示自公佈翌日起生效。

二零一四年四月三十日

保安司司長 張國華

第 75/2014 號保安司司長批示

保安司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權,並根據經第25/2001號行政法規修改的第6/1999號行政法規第四條第二款,第122/2009號行政命令第一款的規定,以及

- 1. Autorizo a instalação de uma nova câmara de vídeo para o sistema de videovigilância do Edifício Sede da Polícia Judiciária, sito na Avenida da Amizade, em Macau, considerando o pedido e os fundamentos apresentados pela Polícia Judiciária (PJ), nos termos do n.º 4 do artigo 11.º da Lei n.º 2/2012.
- 2. Autorizo a renovação da utilização do sistema de videovigilância no Edifício Sede da Polícia Judiciária, sito na Avenida da Amizade, em Macau, autorizado por Despacho n.º 233/2013 e que compreende um total de 75 câmaras de vídeo, considerando o pedido e os fundamentos apresentados pela Polícia Judiciária (PJ), nos termos do n.º 4 do artigo 11.º da Lei n.º 2/2012.
- 3. O pedido foi submetido, nos termos do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 2/2012, ao Gabinete de Protecção de Dados Pessoais (GPDP), que emitiu parecer positivo (Parecer n.º 1/P/2014/GPDP, de 15/04/2014, no qual considerou que os meios a utilizar são adequados e necessários para a prossecução de relevantes finalidades de prevenção criminal e reforço da segurança, não se mostrando para o efeito excessivos.
- 4. O sistema de videovigilância deve ser operado em condições de elevada salvaguarda da privacidade e de segurança, dando integral cumprimento às disposições legais aplicáveis.
- 5. O sistema de videovigilância compreende 76 câmaras de vídeo que funcionam durante 24 horas, abrangendo o local acima referido, cujo sistema é gerido pela PJ.
- 6. O presente despacho acolhe na íntegra o parecer do GPDP, devendo a actividade de videovigilância ser desenvolvida nos termos definidos pela Lei n.º 2/2012, observando, *inter alia*, as seguintes condições:
 - 1) Apenas se permite a utilização de câmaras fixas;
 - 2) Não é admitida a recolha e gravação de som;
- 3) Assegurar que as câmaras não estão direccionadas de modo a captarem, gravarem imagens ou focarem locais privados;
- 4) Garantir os direitos de acesso e eliminação em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2012;
- 5) Conservar as imagens apenas por 60 dias, salvo o disposto no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2012.
- 7. O prazo a que se refere o n.º 6 do artigo 11.º da Lei n.º 2/2012, é de dois anos, findo o qual poderá haver novo pedido de renovação, mediante comprovação da manutenção dos fundamentos invocados para a sua concessão.
 - 8. Dê-se conhecimento do presente despacho à PJ.
- 9. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

30 de Abril de 2014.

O Secretário para a Segurança, Cheong Kuoc Vá.

Despacho do Secretário para a Segurança n.º 75/2014

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento

按照四月十五日第93/96/M號訓令核准的《澳門保安部隊高等學校規章》第一百條及第一百零三條的規定,作出本批示:

- 一、現透過錄取考試方式,開考由澳門保安部隊高等學校舉辦之第十五屆警官培訓課程。
- 二、該考試旨在填補治安警察局高級職程十二缺,名額分配如下:
 - (一)屬治安警察局之報考人:六缺;
 - (二)屬非治安警察局之報考人: 六缺;
- (三)倘上述第(一)款所述之空缺未能完全被填補時,則由屬非治安警察局之報考人依總評分次序填補之,相反亦然。

二零一四年四月三十日

保安司司長 張國華

Executiva n.º 122/2009, e ao abrigo do disposto nos artigos 100.º e 103.º do Regulamento da Escola Superior das Forças de Segurança de Macau, aprovado pela Portaria n.º 93/96/M, de 15 de Abril, o Secretário para a Segurança manda:

Administrativo n.º 25/2001, conjugado com o n.º 1 da Ordem

- 1. É aberto o concurso de admissão ao 15.º Curso de Formação de Oficiais destinado ao Corpo de Polícia de Segurança Pública, a ministrar na Escola Superior das Forças de Segurança de Macau (ESFSM).
- 2. O referido concurso destina-se ao preenchimento de 12 (doze) vagas para o Corpo de Polícia de Segurança Pública, sendo:
 - 1) Candidatos pertencentes ao CPSP: 6 (seis) vagas;
 - 2) Candidatos não pertencentes ao CPSP: 6 (seis) vagas.
- 3) Se as vagas destinadas aos candidatos mencionadas na alínea 1) não forem totalmente preenchidas, serão preenchidas pelos candidatos não pertencentes ao CPSP tendo como critério a classificação final do concurso, por ordem decrescente, e vice-versa.

30 de Abril de 2014.

O Secretário para a Segurança, Cheong Kuoc Vá.

第 76/2014 號保安司司長批示

保安司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權,並根據經第25/2001號行政法規修改的第6/1999號行政法規第四條第二款,第122/2009號行政命令第一款的規定,以及按照四月十五日第93/96/M號訓令核准的《澳門保安部隊高等學校規章》第一百零一條的規定,並根據第14/2009號法律及第23/2011號行政法規之規定,作出本批示:

負責協調及執行第十五屆警官培訓課程錄取考試的甄選委 員會,由以下成員組成:

主席:林壘立消防總長

委員:陳健武副消防總長

梁慶輝關務監督

劉小玲警司

候補委員: 陳堅良關務監督

雷華龍警司

秘書:黃永明關務監督

二零一四年四月三十日

Despacho do Secretário para a Segurança n.º 76/2014

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 25/2001, conjugado com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 122/2009, e ao abrigo do disposto no artigo 101.º do Regulamento da Escola Superior das Forças de Segurança de Macau, aprovado pela Portaria n.º 93/96/M, de 15 de Abril, e ao abrigo da Lei n.º 14/2009, conjugado com o Regulamento Administrativo n.º 23/2011, o Secretário para a Segurança manda:

O júri de selecção para coordenar e executar as fases do concurso de admissão ao 15.º Curso de Formação de Oficiais destinado ao Corpo de Polícia de Segurança Pública, é constituído por:

Presidente: Lam Loi Lap, chefe principal.

Vogais: Chan Kin Mou, chefe-ajudante;

Leong Heng Fai, comissário alfandegário; e

Lao Sio Leng, comissária.

Vogais suplentes: Chan Kin Leong, comissário alfandegário; e

Lui Va Long, comissário.

Secretário: Wong Weng Meng, comissário alfandegário.

30 de Abril de 2014.

O Secretário para a Segurança, Cheong Kuoc Vá.

保安司司長 張國華